



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 694 - FONE (43) 3461-1332 - FAX (43) 3461-1522 - CEP 86 840-000 - FAXINAL - PARANÁ

CNPJ 75 771 295/0001-07

## LEI Nº. 1.214/2007

Autógrafo nº. 027/2007

Projeto de Lei nº. 030/2007

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2007.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte::

## L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal, para o exercício de 2007.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 203.032,71 (duzentos e três mil, trinta e dois Reais e setenta e um Reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

### 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Manutenção da Saúde Pública

|                          |                |             |                                   |                   |
|--------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------|-------------------|
| 10.002.10.301.0012.2.040 | 31.90.04.00.00 | Fonte 33312 | Contratação Tempo Determinado     | 7.988,81          |
| 10.002.10.301.0012.2.040 | 31.90.04.00.00 | Fonte 33313 | Contratação Tempo Determinado     | 32.530,87         |
| 10.002.10.301.0012.2.040 | 31.90.04.00.00 | Fonte 33314 | Contratação Tempo Determinado     | 28.681,21         |
| 10.002.10.301.0012.2.040 | 31.90.04.00.00 | Fonte 33315 | Contratação Tempo Determinado     | 20.000,00         |
| 10.002.10.301.0012.2.040 | 33.90.30.00.00 | Fonte 33320 | Material de Consumo               | 7.756,42          |
| 10.002.10.301.0012.2.040 | 33.90.39.00.00 | Fonte 33313 | Serviços Terceiro Pessoa Jurídica | 10.000,00         |
| <b>TOTAL</b>             |                |             |                                   | <b>106.957,31</b> |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL<sup>2</sup>

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 694 - FONE (43) 3461-1332 - FAX (43) 3461-1522 - CEP 86 840-000 - FAXINAL - PARANÁ

CNPJ 75 771 295/0001-07

## 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

|                          |                |                                           |                  |
|--------------------------|----------------|-------------------------------------------|------------------|
| 11.004.08.244.0010.2.057 | 44.90.52.00.00 | Fonte<br>33739 Equip. Material Permanente | 30.000,00        |
| 11.004.08.244.0010.2.057 | 33.90.30.00.00 | Fonte<br>33739 Material de Consumo        | 24.449,57        |
| <b>TOTAL</b>             |                |                                           | <b>54.449,57</b> |

## 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Manutenção do Ensino Fundamental

|                          |                |                |                                      |                         |
|--------------------------|----------------|----------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 12.002.12.361.0017.2.063 | 33.90.39.00.00 | Fonte<br>31104 | Serviços Terceiro Pessoa<br>Jurídica | 20.000,00               |
| 12.002.12.361.0017.2.063 | 33.50.43.00.00 | Fonte<br>31104 | Subvenções Sociais                   | 21.625,83               |
| <b>TOTAL</b>             |                |                |                                      | <b>41.625,83</b>        |
|                          |                |                |                                      | <b>TOTAL 203.032,71</b> |

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, serão considerados para fins de suplementação, o Superávit Financeiro do Exercício anterior das seguintes Fontes de Recurso:

| Fonte        | Descrição                            | Valor R\$         |
|--------------|--------------------------------------|-------------------|
| 104          | Educação 25%                         | 41.625,83         |
| 312          | Vigilância Epidemiológica            | 7.988,81          |
| 313          | Programa Saúde da Família            | 42.530,87         |
| 314          | Programa Agente Comunitário de Saúde | 28.681,21         |
| 315          | Programa Saúde Bucal                 | 20.000,00         |
| 320          | Programa Incentivo Estadual PSF      | 7.756,42          |
| 732          | PETI JORNADA MERCADORIA              | 54.449,57         |
| <b>TOTAL</b> |                                      | <b>203.032,71</b> |

**Art. 4º** - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições e, cpmtrário

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e sete (20/07/2007).

**JAIR PINTO SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

